REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desporto Escolar

NATAÇÃO

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2026-2028

Ficha Técnica

Título

Regulamento Específico de Natação 2026-2028

Data

Outubro de 2026

Edição

1.ª edição

Autoria

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

Coordenação

Unidade de Desporto Escolar

Página eletrónica oficial

Desporto Escolar

Índice

Introdução 4
Capítulo I **Caraterísticas da competição** 5
Artigo 1º **Escalões etários** 5
Artigo 2º **Instalações Desportivas** 5
Artigo 3º **Material e equipamento** 6
Artigo 4º **Organização Temporal da Competição** 6
Capítulo II **Normas regulamentares** 6
Artigo 5º **Constituição das equipas** 6
Artigo 6º **Acreditação ou identificação/Inscrição** 7
Artigo 7º **Falta administrativa** 7
Artigo 8º **Subidas de escalão** 7
Artigo 9º **Elegibilidade e participação de alunos federados** 8
Capítulo III **Regulamento técnico-pedagógico** 8
Artigo 10º **DE Jogar +** 8
Artigo 11º **Níveis Técnicos** 13
Capítulo IV **Organização das provas e competições** 14
Artigo 12º **Procedimentos** 14
Capítulo V **Sistema de Classificação** 17
Artigo 13º **Critérios de pontuação e de desempate** 17
Capítulo VI **Ajuizamento e Arbitragem** 18
Artigo 14º **Prémios** 18
Artigo 15º **Ajuizamento** 18
Capítulo VII **Ética e Fair-Play** 20
Artigo 16º **Cartão Branco** 20
Capítulo VIII **Disposições Finais** 20
Artigo 17º **Considerações Finais** 20
Anexos 21

Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de **NATAÇÃO** realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) e em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE) e Regras oficiais da Federação Portuguesa de **NATAÇÃO** em vigor. Inclui, ainda, orientações pedagógicas para a prática do **NATAÇÃO** no âmbito do projeto «DE Jogar+».

O presente regulamento visa promover a prática da **NATAÇÃO** no Desporto Escolar de forma inclusiva, participativa e progressiva, através de experiências de iniciação, formação e competição adequadas aos diferentes projetos e atividades, em alinhamento com os Projetos Educativos das escolas e com a Estratégia Nacional para o Desporto Escolar 2026-2036, contribuindo para a formação integral dos alunos e para o seu desenvolvimento desportivo.

No projeto «DE Competição», as provas e competições constituem a expressão do trabalho pedagógico e desportivo desenvolvido de forma regular e continuada pelos Grupos-Equipa, valorizando a participação efetiva, o compromisso dos alunos e a identidade da escola. A participação competitiva pressupõe a integração efetiva dos alunos no respetivo Grupo-Equipa e a sua participação regular no processo de treino e preparação desenvolvido pela escola, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a inscrição de alunos exclusivamente para reforço competitivo pontual.

Capítulo I

Caraterísticas da competição

Artigo 1º

Escalões etários

1. Para efeitos de participação nas atividades e competições do Desporto Escolar, quando aplicável, os alunos enquadram se por escalões etários, nos termos da tabela que se segue:

ANO LETIVO / ESCALÃO	2026/2027	2027/2028
	Ano de Nascimento	Ano de Nascimento
Infantil A (Sub 11)	2016 a 2018	2017 a 2019
Infantil B (Sub 13)	2014 e 2015	2015 e 2016
Iniciado (Sub 15)	2012 e 2013	2013 e 2014
Juvenil (Sub 18)	2009 a 2011	2010 a 2012
Júnior (Sub 21)	2005 a 2008	2006 a 2009

2. Os alunos do escalão Infantil A (Sub 11) podem participar nas atividades de treino dos Grupos-Equipa (GE) do projeto «DE Competição», incluindo o exercício de funções de arbitragem e de aluno-dirigente exclusivamente no âmbito dos treinos, não podendo participar nas provas e competições deste projeto na qualidade de alunos-praticantes, juízes-árbitros ou alunos-dirigentes.
3. Os alunos referidos no número anterior devem constar da ficha de inscrição do respetivo Grupo-Equipa, não sendo contabilizados para efeitos do número mínimo de alunos exigido para a sua constituição.

Artigo 2º

Instalações Desportivas

1. As provas deverão efetuar-se em piscinas com dimensões mínimas para a prática da modalidade de competição de acordo com o Regulamento Geral da FPN. As provas de nível 1 (iniciação) poderão ser efetuadas em tanques de aprendizagem.
2. Caberá à entidade organizadora providenciar o apetrechamento mínimo das instalações para efeito de uma competição.
3. A fase nacional deverá ser realizada (sempre que possível) numa instalação com os números mínimos de 25m e com 8 pistas.

Artigo 3º

Material e equipamento

1. Os alunos participantes deverão ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática da modalidade, nomeadamente fato de banho ou calção de banho, touca e chinelos. Sugere-se, a utilização de T-shirt durante o decorrer da Competição/Encontro.
2. Os alunos participantes não poderão usar toucas ou fatos de banho de clubes/países de acordo com o Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (2026/28), ponto 3 do artigo 26º.

Artigo 4º

Organização Temporal da Competição

1. As competições Locais e CLDE deverão ser agendadas/realizadas durante uma manhã/tarde.
2. As competições Regionais deverão ser agendadas durante 1 ou 2 dias.
3. O Programa/horário é definido pela Organização da Prova, tendo, no entanto, sempre em consideração que cada sessão de provas deverá contemplar os seguintes períodos:

3.1. Receção dos participantes e entrega do calendário de provas;
3.2. Período de aquecimento dos alunos;
3.3. Reunião técnica com os Professores dos grupos-equipa, Equipa de Arbitragem e Organização;
3.4. Desfile ou apresentação dos alunos (apenas na primeira sessão se a Competição se desenrolar em mais do que uma sessão ou jornada, sendo facultativo segundo critério da Organização);
3.5. Início e desenvolvimento das provas, atendendo a que as provas de estafetas devem ser realizadas no final da sessão ou do calendário de provas, sendo extracompetição.
3.6. Resultados afixados e divulgados em local visível, durante a prova e posteriormente.

Capítulo II

Normas regulamentares

Artigo 5º

Constituição das equipas

1 Professor responsável pelo Grupo-Equipa;

1 Aluno Juiz-Árbitro.

1. Na fase Local, cada Grupo-Equipa terá de se apresentar em cada competição com um número mínimo de **8** alunos, caso sejam todos do mesmo escalão e género, ou **10** alunos, independentemente do escalão / género (Grupo-Equipa vários e misto).

Nota: esta premissa pode ser ajustada à forma/sistema de competição utilizada, sendo obrigatoriamente definida pela CRDE/CLDE.
2. Durante as fases Regional e Nacional (se existir), o conjunto dos alunos apurados individualmente deverá ter 1 (um) Professor responsável pelo seu enquadramento, quer durante a deslocação para a competição quer durante a competição.
3. Uma vez que nas escolas a constituição dos Grupos-Equipa de Desporto Escolar é muito diversificada, apresentando níveis técnicos e escalões etários variados, distinguimos 3 níveis técnicos que são definidos de acordo com as capacidades dos alunos.

Pretende-se alargar ao máximo a participação dos alunos nos Encontros, pelo que o Programa de Provas dos Encontros deverá ser organizado de forma a incluir provas para os diferentes níveis técnicos.

Artigo 6º

Acreditação ou identificação/Inscrição

1. Cada aluno tem de se inscrever em 3 provas individuais e, no caso de estar apurado por equipa de escola para as estafetas, estas deverão acumular sendo que, por sessão, apenas podem nadar no máximo 2 provas individuais e 1 estafeta.
2. O aluno, para além da prova em que é apurado, pode ainda inscrever-se em mais duas provas individuais e participar nas estafetas do Grupo-Equipa da sua escola, ou seja, no total cada aluno pode, no máximo, nadar 5 provas (3 provas individuais e 2 provas de estafetas).
3. Cada CRDE deve apresentar alunos juízes-árbitro com formação CLDE que assumirão funções na competição, consoante a quota disponível por CRDE.

Artigo 7º

Falta administrativa

Se o Grupo-Equipa não cumprir o ponto **5.1** do presente regulamento, ser-lhe-á averbada **FALTA ADMINISTRATIVA**, que será apenas contabilizada para efeitos de análise da participação da escola nas atividades do Desporto Escolar durante o respetivo ano letivo, não havendo implicação direta na classificação obtida pelos alunos na competição individual

Artigo 8º

Subidas de escalão

1. Em conformidade com o RPCDE 26-28, ao aluno praticante do Desporto Escolar apenas é permitida a participação em competições no escalão etário correspondente à sua idade ou no escalão imediatamente superior. O aluno mantém-se, até ao final do ano letivo, nesse escalão.
2. A decisão de subida de escalão deve respeitar o princípio do harmonioso desenvolvimento do aluno e implica que, no decorrer desse ano letivo, o aluno deixe de poder participar, em provas oficiais, no escalão correspondente à sua idade.
3. Apenas os alunos que se encontrem no último ano do respetivo escalão poderão transitar para o escalão imediatamente seguinte, até ao dia 15 de março de 2027.

4. A subida ao escalão imediatamente superior deve ser formalizada nos DGDE até 15 março, inclusive, do ano letivo em curso.

Artigo 9º

Elegibilidade e participação de alunos federados

1. A condição de aluno federado não constitui impedimento à participação nas provas e competições de Natação do projeto «DE Competição».
2. A participação dos alunos federados deve compatibilizar-se com a criação de oportunidades efetivas de participação, progressão e sucesso desportivo para os alunos não federados.
3. Apenas podem participar, na qualidade de alunos-praticantes, nas provas e competições do projeto «DE Competição» os alunos devidamente inscritos no respetivo Grupo-Equipa e que nele desenvolvam atividade regular ao longo do ano letivo, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a participação exclusivamente para reforço competitivo pontual.
4. Compete ao professor responsável pelo GE assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e participação e o registo da condição de aluno federado ou não federado no processo de inscrição. Sempre que solicitado pela entidade organizadora, o AE/EnA/EEPC deve disponibilizar os elementos necessários à comprovação da integração efetiva e da participação regular dos alunos no Grupo-Equipa, nos termos do RPCDE.
5. A condição de aluno federado na modalidade de Natação deve ser assinalada no boletim de jogo, de acordo com a informação constante do respetivo processo de inscrição, para efeitos de monitorização e análise da participação.

Capítulo III

Regulamento técnico-pedagógico

Artigo 10º

DE Jogar +

O DE Jogar+ tem como objetivo proporcionar a todos os alunos experiências desportivas de qualidade, inclusivas, diversificadas e motivadoras. As atividades pedagógicas devem contribuir para desenvolver a literacia física, a autonomia, o gosto pela prática e a confiança dos alunos, respeitando o seu ritmo de desenvolvimento e promovendo uma competição pedagogicamente significativa. Recomenda-se a consulta do Referencial DE JOGAR+, onde constam os princípios orientadores do Projeto.

No âmbito do projeto DE Jogar+, poderão ser desenvolvidas atividades aquáticas de caráter lúdico, formativo, inclusivo e não predominantemente competitivo, destinadas a proporcionar aos alunos experiências diversificadas em meio aquático.

Condições de realização e segurança

As atividades do DE Jogar+ deverão decorrer, preferencialmente, em zona de piscina onde todos os participantes tenham pé, permitindo ao aluno recuperar autonomamente a posição vertical e o apoio no fundo.

DE JOGAR+ – ATIVIDADES AQUÁTICAS

1. Enquadramento

As atividades pretendem promover a literacia aquática, a adaptação ao meio aquático, o desenvolvimento das habilidades motoras fundamentais, a autonomia, a confiança e a segurança na água, bem como a cooperação, a inclusão e o gosto pela prática regular de atividade física.

As atividades deverão privilegiar situações de aprendizagem através do jogo e da descoberta, permitindo a participação de alunos com diferentes níveis de competência aquática.

2. Condições de realização e segurança

As atividades do DE Jogar+ deverão decorrer, preferencialmente, em zona de piscina onde todos os participantes tenham pé, permitindo ao aluno recuperar autonomamente a posição vertical e o apoio no fundo.

A organização deverá:

- adequar a profundidade da zona utilizada à estatura e competência dos participantes;
- delimitar claramente o espaço destinado às atividades;
- garantir supervisão permanente dos alunos;
- utilizar materiais adequados ao meio aquático;
- adaptar as tarefas ao nível de competência dos participantes;
- evitar situações de contacto físico, apneia prolongada ou outras tarefas que possam comprometer a segurança;
- permitir a participação diferenciada dos alunos, ajustando distâncias, materiais, regras e grau de dificuldade.

A realização das atividades deverá respeitar igualmente as normas de segurança e utilização da instalação desportiva.

3. Organização das atividades

Os encontros poderão ser organizados em formato de circuito de estações, gincana aquática, jogos aquáticos ou combinação destas formas de organização.

Recomenda-se a constituição de pequenos grupos, promovendo elevada participação motora e reduzindo os tempos de espera.

O circuito poderá contemplar, entre outras, as seguintes áreas:

A – Adaptação ao meio aquático

Atividades destinadas à familiarização e aquisição de autonomia no meio aquático:

- deslocamentos em diferentes direções;
- imersão parcial e total;
- expiração dentro de água;
- abertura dos olhos e orientação subaquática;
- recolha de objetos submersos;
- flutuação ventral e dorsal;
- passagem da posição vertical para horizontal e vice-versa;
- deslizes;
- propulsão elementar;
- entradas simples e controladas na água.

B – Gincanas aquáticas

Percursos lúdicos realizados individualmente, a pares ou em pequenas equipas, combinando diferentes habilidades.

Exemplos:

1. entrar na água de forma controlada;
2. deslocar-se até uma marca;
3. passar por baixo de um arco ou obstáculo flutuante;
4. recolher um objeto submerso;
5. transportar uma bola ou objeto;
6. realizar um pequeno deslize;
7. contornar uma boia;
8. regressar ao ponto de partida.

As gincanas deverão privilegiar a execução das tarefas e a participação, não sendo obrigatório o seu desenvolvimento contra o tempo.

C – Estações de habilidades aquáticas

Poderão ser organizadas estações de curta duração, com rotação dos grupos.

Exemplos de estações:

Estação 1 – Bolhas e respiração
Inspirar fora de água e realizar expiração controlada com a face imersa.

Estação 2 – Caça ao tesouro
Recolher objetos colocados no fundo da piscina, em profundidade adequada.

Estação 3 – Equilíbrio e flutuação
Experimentar diferentes posições de flutuação com ou sem material auxiliar.

Estação 4 – Desliza e chega
Impulsionar-se a partir da parede e procurar alcançar uma marca ou objeto.

Estação 5 – Propulsão
Realizar pequenos deslocamentos utilizando braços e/ou pernas, com ou sem prancha ou outro material auxiliar.

Estação 6 – Transporte aquático
Transportar uma bola ou objeto de um ponto para outro utilizando diferentes formas de deslocamento.

4. Jogos aquáticos

Deverão ser privilegiados jogos simples, cooperativos ou de oposição reduzida, adaptados ao espaço disponível e ao nível dos participantes.

Poderão ser realizados, entre outros:

- caça ao tesouro;
- estafetas aquáticas;
- jogo das ilhas;
- transporte de objetos;
- jogo dos arcos;
- apanha aquática;
- bola ao capitão aquática;
- passes em movimento;
- jogos de precisão com bola;
- mini polo aquático.

5. Mini Polo Aquático – Jogar+

O Mini Polo Aquático deverá assumir uma forma simplificada e predominantemente lúdica, permitindo o contacto dos alunos com os princípios básicos do polo aquático sem exigir o domínio prévio das técnicas específicas da modalidade.

Os jogos realizam-se obrigatoriamente em zona com pé.

Sugere-se:

- equipas de 3x3 ou 4x4;
- campo de dimensões reduzidas;
- balizas pequenas ou alvos adaptados;
- bola de tamanho e peso adequados;
- períodos curtos de jogo;

- possibilidade de deslocação com a bola;
- passes livres entre colegas;
- ausência de contacto físico intencional;
- proibição de agarrar, empurrar ou afundar outro participante;
- reposição rápida da bola após saída do espaço de jogo;
- rotação frequente dos participantes.

As regras poderão ser simplificadas pelo professor em função da idade e do nível de competência dos alunos.

O objetivo principal deverá ser jogar, cooperar, deslocar-se no meio aquático, passar, receber e finalizar, e não reproduzir integralmente o regulamento formal do polo aquático.

6. Modelo de encontro DE Jogar+

Um encontro poderá ser estruturado em quatro zonas complementares:

Zona 1 – Adaptação ao Meio Aquático
Respiração, imersão, flutuação, equilíbrio e deslocamentos.

Zona 2 – Gincana Aquática
Percurso com obstáculos, recolha e transporte de objetos, deslizes e deslocamentos.

Zona 3 – Jogos Aquáticos
Jogos cooperativos, estafetas e desafios coletivos.

Zona 4 – Mini Polo Aquático
Jogos reduzidos de 3x3 ou 4x4, com regras simplificadas.

Os grupos deverão realizar rotação pelas diferentes zonas, garantindo que todos os alunos experimentam as diferentes atividades.

7. Princípios de participação

As atividades DE Jogar+ deverão:

- privilegiar a participação sobre o resultado;
- proporcionar elevado tempo de prática;
- permitir diferentes níveis de execução da mesma tarefa;
- promover experiências positivas no meio aquático;
- favorecer a cooperação e interação entre alunos;
- desenvolver progressivamente a autonomia e segurança aquática;
- evitar eliminações e tempos prolongados de espera;
- possibilitar a inclusão de alunos com diferentes níveis de competência;
- valorizar o progresso individual e coletivo.

8. Caráter não competitivo

As atividades poderão integrar desafios, jogos, pontuações ou confrontos entre equipas sempre que estes constituam um elemento motivacional.

Contudo, não deverá existir classificação individual ou coletiva obrigatória nem apuramento para fases subsequentes, devendo prevalecer o caráter formativo, inclusivo e participativo do DE Jogar+.

Sempre que exista pontuação, poderão ser valorizados, para além do resultado, critérios como participação, cooperação, cumprimento das regras, espírito de equipa e execução das tarefas.

Artigo 11º

Níveis Técnicos

1. Iniciação (Nível 1)

Caracteriza-se pelo nível de adaptação ao meio aquático e iniciação técnica. As provas para este nível são definidas pela escola organizadora do encontro e deverão conter exercícios ao nível da respiração, equilíbrio e formas facilitadas de propulsão, sendo que no segundo ou terceiros encontros os alunos deverão realizar 25m crol e 25m costas. A título de exemplo, poderão ser enquadradas provas de jogos de adaptação ao meio aquático (gincanas ou jogos aquáticos), estafetas (de batimentos), provas com propulsão apenas através do batimento de pernas numa técnica, jogos de voleibol e basquetebol aquático ou polo-aquático, etc.

2. **Elementar (Nível 2)**

Corresponde a um **nível de aperfeiçoamento técnico**, sendo as distâncias/estilos das provas definidas no quadro seguinte, para todos os escalões/género:

Livres	Costas	Bruços	Mariposa
25m livre	25m Costas	25m Bruços	25m Mariposa
50m livre	50m Costas	50m Bruços	
4x25m livre			

3. **Avançado (Nível 3)**

É caracterizado por um **nível técnico avançado**, em que as distâncias/estilos definidas são aquelas que darão apuramento às Fases Regional e Nacional.

São indicadas no quadro seguinte, para todos os escalões/género:

50m	100m	200m	Estafetas
Livres	Livres	Livres	4 x 25m Estilos
Costas	Costas	Costas	4 x 50m Livres
Bruços	Bruços	Bruços	4 x 25m livres Misto
Mariposa	Mariposa		
	Estilos	Estilos	

As Especificações Técnicas podem ser consultadas no anexo 1.

Capítulo IV

Organização das provas e competições

Artigo 12º

Procedimentos

1. Organização da Fase Local

A organização compete às Coordenações Locais do Desporto Escolar (CLDE - Desporto Escolar), em colaboração com as escolas e os respetivos Coordenadores dos Clubes de Desporto Escolar.

O calendário de provas deverá ser organizado de forma a permitir a participação a todos os alunos e de acordo com as características de cada CLDE, sendo aconselhável que este reúna provas para todos os níveis técnicos. No entanto, deverá ter-se sempre presente que as provas que dão apuramento à Fase Regional e consequente Fase Nacional (quando existir) são as definidas no nível Avançado.

O quadro competitivo elaborado por cada CLDE deverá conter no mínimo 3 momentos competitivos, e deve ser apresentado às escolas no início do ano letivo de forma a permitir aos Professores Responsáveis elaborarem e ajustarem o plano anual do grupo-equipa à realidade competitiva.

O quadro competitivo deve atender a alguns fatores, como o número de grupos-equipa existentes na CLDE, as características/níveis dos mesmos, a progressão na aprendizagem ao longo do ano letivo e o espaço/tempo disponível para a realização da competição. É apresentada a seguinte sugestão para elaboração de um Quadro Competitivo, com inclusão das seguintes provas:

1º Encontro (Nov/dez.)	Nível 1: jogos aquáticos, exercícios batimentos de pernas com meios auxiliares - distância de 25 m
	Nível 2: 25L, 25C, 25B, 4x25L
	Nível 3: 50L, 50C, 50B,50M, 100L, 100C, 100B, 4x50L
2º Encontro (Jan/fev)	Nível 1: 25m crol e 25m costas, estafetas de batimentos com meios auxiliares
	Nível 2: 25L, 25C, 25B,50L, 50C, 4x25L
	Nível 3: 50M, 50L, 50C, 50B, 100E, 100L, 100C, 100B, 100M, 200L, 200C, 4x50L, 4x25E, 4x25LM
3º Encontro (Mar/abr)	Nível 2: 25L, 25C, 25B, 25M, 50L, 50C, 50B, 4x25L
	Nível 3: 50M, 50L, 50C, 50B,100M, 100E, 100L, 100C, 100B, 200B, 200E, 200L, 200C,4x50L, 4x25E, 4x25LM

As provas nos 3 momentos de competição têm de conter obrigatoriamente as provas que dão apuramento às fases seguintes, sendo as restantes ajustáveis conforme decisão da entidade organizadora.

No final destes momentos competitivos será efetuado um Ranking CLDE de tempos por prova/escalão/género.

A CLDE poderá optar pela organização dos Grupos-Equipa em grupos de proximidade geográfica para a realização dos Encontros, sendo que no final do ano, a classificação é definida pelo Ranking CLDE resultante do conjunto de tempos por prova/escalão/género de todos os Grupos-Equipa.

Poderá ocorrer um 4º Encontro, no final do ano letivo, com caráter de festa e encerramento, no qual se procederá à entrega dos prémios CLDE, e onde poderão ser realizados jogos aquáticos (gincanas), estafetas e/ou 15 ou 30 minutos a nadar.

Nota: É obrigatório todos os alunos participarem, pelo menos, em 2 momentos de competição.

2. Organização da Fase Regional

Na elaboração do Calendário de Provas, para a fase regional, deverá ter-se em conta as Provas do Campeonato Nacional de forma a permitir aos alunos participantes antecipar as escolhas das provas onde pretendem participar.

A forma de apuramento para os Campeonatos Regionais terá por base os seguintes critérios:

os melhores resultados de cada CLDE por prova/escalão etário/género;

limite de quota definida pela CRDE (Coordenação Regional do Desporto Escolar) que deverá ter em conta o número de grupos-equipa existentes em cada CLDE e os limites máximos admitidos pela logística do Campeonato/Encontro e o número de provas de nível avançado;

o primeiro classificado de cada prova terá apuramento direto à fase regional, sendo que, quando se encontra apurado para mais do que uma prova, será rebuscado o segundo classificado e assim sucessivamente, até completar a quota da CLDE. Quando um aluno está apurado em mais que uma prova, a prova a considerar para o apuramento, deverá ser a primeira prova em que o aluno na competição consegue o apuramento;

a constituição das estafetas é por **Grupo-Equipa de escola**. Sempre que existam condições de participação de uma estafeta CLDE, esta competirá em extracompetição e não contará para a classificação nem apuramento para a fase seguinte;

cada Grupo-Equipa deverá apresentar obrigatoriamente 1 juiz/árbitro para esta fase de competição, com formação CLDE.

3. Organização da Fase Nacional

A Fase Nacional (quando existir) destina-se a alunos dos escalões de iniciados (subida de escalão) e juvenis, masculinos e femininos, do nível avançado. O apuramento será efetuado através dos resultados obtidos nos Campeonatos Regionais e tendo em conta a quota de participação definida pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE). O primeiro classificado de cada prova terá apuramento direto à fase nacional, sendo que, quando se encontra apurado para mais do que uma prova será rebuscado o segundo classificado e assim sucessivamente, até completar a quota da CRDE. Quando um aluno está apurado em mais do que uma prova, a prova a considerar para o apuramento, deverá ser a primeira em que o aluno na competição consegue o apuramento;

Provas Nacionais:

50m	100m	200m	Estafetas
Livres	Livres	Livres	4 x 25m Estilos[2]
Costas	Costas	Costas	4 x 50m Livres
Bruços	Bruços	Bruços	4 x 25m livres Misto[3]
Mariposa	Mariposa		
	Estilos[1]	Estilos	

[1] Sempre que a fase nacional se realize em piscina de 50m esta prova não se realiza;

[2] Sempre que a fase nacional se realize em piscina de 50m esta prova passa a 4 x 50m estilos;

[3] Sempre que estejam reunidas as condições para a sua realização.

A constituição das estafetas é por **Grupo-Equipa de escola**. Sempre que existam condições de participação de uma estafeta CLDE, esta competirá em extracompetição e não contará para a classificação.

A estafeta de 4 x 25m livres mista deverá ser constituída por 2 alunos de cada género do mesmo Grupo-Equipa, sendo a ordem de participação livre e definida pelo professor responsável.

4. Programa/Horário das Competições/Encontros

O Programa/horário é definido pela Organização da Prova, tendo, no entanto, sempre em consideração que cada sessão de provas deverá contemplar os seguintes períodos:

Receção dos participantes e entrega do calendário de provas;

Período de aquecimento dos alunos;

Reunião técnica com os Professores dos grupos-equipa, Equipa de Arbitragem e Organização;

Desfile ou apresentação dos alunos (apenas na primeira sessão se a Competição se desenrolar em mais do que uma sessão ou jornada, sendo facultativo segundo critério da Organização);

Início e desenvolvimento das provas, atendendo a que as provas de estafetas devem ser realizadas no final da sessão ou do calendário de provas.

Resultados afixados e divulgados em local visível, durante a prova e posteriormente.

Capítulo V

Sistema de Classificação

Artigo 13º

Critérios de pontuação e de desempate

Em cada Competição/Encontro será efetuada uma classificação individual e outra coletiva por escalão/género. Poderá ser ainda efetuada uma classificação absoluta por escola.

1. Classificação Individual

Efetuada por ordem crescente do tempo obtido pelos alunos em cada prova/escalão/género.

2. Classificação Coletiva por escalão/género

Resultante do somatório da pontuação referente às duas melhores classificações de cada escola em cada prova/escalão/género, de acordo com o seguinte critério:

Classificação/Pontuação				
1º	13 Pontos		**7º**	6 Pontos
2º	11 Pontos		**8º**	5 Pontos
3º	10 Pontos		**9º**	4 Pontos
4º	9 Pontos		**10º**	3 Pontos
5º	8 Pontos		**11º**	2 Pontos
6º	7 Pontos		**12º**	Ponto

3. A classificação por equipa/escalão/género será determinada por ordem decrescente do somatório por escalão género. Em caso de empate coletivo, será classificada em primeiro lugar a equipa que tiver obtido mais primeiros lugares, posteriormente segundos lugares, e assim sucessivamente.

4. Poderá ser ainda efetuada uma **Classificação Coletiva Absoluta**, que distinguirá a melhor escola a nível absoluto, e será definida pelo somatório de pontos obtidos por todos os alunos pontuados segundo o critério definido anteriormente (doze melhores pontuam), em todas as provas/escalão/género. A classificação será determinada por ordem decrescente deste somatório.

Capítulo VI

Ajuizamento e Arbitragem

Artigo 14º

Prémios

1. Em cada Campeonato/Encontro deverá ser reconhecida a participação dos alunos, professores e juízes através de um Diploma de participação devidamente oficializado.

2. Nas provas Locais, Regionais e Nacional, serão entregues prémios aos alunos melhores classificados (3 primeiros lugares) de todas as provas e diplomas de mérito aos respetivos professores.

Artigo 15º

Ajuizamento e Arbitragem

1. A Entidade organizadora é responsável pela condução da prova, devendo para o efeito definir o número mínimo de juízes que compõem a equipa de arbitragem nessa prova.

2. A modalidade de Natação é abrangida pelo Plano Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares 2026-2028 (PNFJAE 26-28), integrando o PNFJAE+ nos níveis de formação avançada.

3. A modalidade de Natação integra o PNFJAE +, que tem como grandes objetivos a promoção da participação dos alunos no fenómeno desportivo enquanto processo de formação integral, segundo variadas formas de intervenção, nomeadamente juízes-árbitros e a criação de uma bolsa de juízes- árbitros escolares, que responda às necessidades dos diversos eventos desportivos de âmbito do DE. O Regulamento de Funcionamento do PNFJAE 2026-2028 (RFPNFJAE 26-28), aplica-se a todas as competições da modalidade de Natação.

4. Nas fases regionais e nacionais, serão estabelecidas quotas para a participação dos alunos juízes árbitros que, de acordo com o RFPNFJAE 26-28, serão selecionados pelos professores formadores, em cumprimento do referido regulamento.

5. A **Composição do Júri de Provas (nº mínimo)** é a seguinte:

1 Juiz Árbitro	Controla todos os elementos do júri
1 Juiz de Partidas	Inicia cada prova e decide se a partida é correta
2 Juízes de Viragens	Verificam o cumprimento das regras estabelecidas para as viragens
1 Juiz de Estilos	Verifica o cumprimento das regras relativas ao estilo
1 Juiz de Chegadas	Recolhe os boletins e entrega ao Secretariado
1 Juiz de Chamada	Reúne os nadadores antes da prova, organizando-os nas séries
6 a 8 Cronometristas	Tiram o tempo e fazem o seu registo no boletim
2 Juízes de Secretariado	Verificam, organizam e listam os resultados
1 Locutor	Faz a locução, podendo auxiliar na chamada dos nadadores

6. Secretariado, arbitragem e cronometragem

É da responsabilidade do secretariado de prova o envio do regulamento da competição para as escolas, que deverão conter: data do encontro, local, provas, ficha de inscrição, informações relevantes/importantes;

a. a recolha de inscrições;

b. o tratamento das inscrições;

c. a divulgação e fornecimento dos resultados.

Capítulo VII

Ética e Fair-Play

Artigo 16º

Cartão Branco

1. O Cartão Branco é um recurso pedagógico criado para promover os valores, a ética e o fair play no desporto e tem como objetivo reconhecer e valorizar comportamentos eticamente corretos e atitudes de fair play demonstrados por alunos e professores.
2. A sua atribuição pode ser efetuada pelos juízes-árbitros, professores responsáveis, coordenadores de modalidade e elementos da organização, sempre que observem uma conduta merecedora desse reconhecimento.
3. A atribuição do Cartão Branco rege-se pelo Regulamento do Cartão Branco/Fair Play do Desporto Escolar e, sempre que seja exibido, deve ser preenchido o respetivo formulário disponibilizado nos canais oficiais do Desporto Escolar.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Artigo 17º

Considerações Finais

1. Em tudo o que não se encontre previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no RGFDE, no RPCDE e nos documentos orientadores emitidos pela UDE.
2. Em caso de conflito entre o presente regulamento, o RPCDE e o RGFDE 26-28, prevalece o disposto no RGFDE 26-28.
3. A resolução de dúvidas e casos omissos é da competência da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE), através da UDE.

Anexos

ANEXO 1 – Técnicas Pedagógicas – Especificações Técnicas